



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - B

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Marumbi - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará a seguinte alteração/retificação no Edital de Concurso Público Nº 001/2015, conforme segue:

I - Alterar a requisitos mínimos e atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Agente de Combate a Endemias	40	02	1.079,00	Ensino Fundamental concluído. Curso introdutório de formação inicial e continuada.

São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras:

- I - pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
- II - eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
- III - tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
- IV - distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- V - coleta de amostras de sangue de cães;
- VI - registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- VII - orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
- VIII - encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

II - Alterar os itens do Edital de Concurso 1/2015.

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 07 de dezembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de janeiro de 2016, através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).**

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **04/01/2016**;

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **04/01/2016**, disponível no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **04/01/2016**, não serão aceitas;

3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA MARUMBI - PR / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia **04/01/2016**, contendo:

3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA MARUMBI - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia **04/01/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.



# Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná - Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0\*\*43) 441-1212 - CEP 86910-000

5.1. Será divulgado no dia **12/01/2016** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Marumbi – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br). É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

9.1. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia **07 de fevereiro 2016**, sendo que o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

III – Alterar o anexo I – do Programa das Provas

## AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Endemias e epidemias; Epidemiologia. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose, e) Doença de chagas, dentre outras. Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas. Noções sobre Saneamento; Combate à poluição; Saneamento do meio; Saúde Pública: Conceito. Objetivos. Epidemiologia geral: processo de saúde/doença. Frequência e distribuição das principais doenças na população brasileira. Medidas gerais de profilaxia, controle, eliminação e erradicação das doenças.. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital de Concurso Público.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Marumbi - PR, 18 de dezembro de 2015.

MARLON CASTRO PAVESI PINI  
Prefeito Municipal